

[DIRETOR]

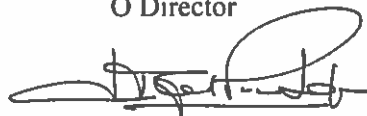
**Despacho D-30/2015**

**REGULAMENTO DO ESTACIONAMENTO DA FMDUL  
Ano Letivo 2015/16**

1. O acesso ao parque de estacionamento da FMDUL está limitado aos Docentes, Funcionários Técnicos e Administrativos e Estudantes da FMDUL;
2. O acesso é feito mediante a utilização do cartão de funcionário ou de estudante emitido pela CGD;
3. O período de funcionamento do parque inicia-se às 8:00 horas e termina às 18:00 horas;
4. O acesso ao parque fica condicionado ao pagamento de uma importância a fixar anualmente pelo Conselho de Gestão;
5. Ficam isentos de qualquer pagamento as ambulâncias, os fornecedores ou concessionários da FMDUL, sempre que tenham de entrar no parque para cargas ou descargas;
6. O pagamento não garante lugar de estacionamento. Este está condicionado ao número de lugares disponíveis, devendo os mesmos ser ocupados por ordem de chegada;
7. As renovações e novas inscrições devem ser solicitadas junto à portaria durante o mês de Setembro;
8. A permanência das viaturas durante a noite ou fins-de-semana deverá ser solicitada ao serviço de Portaria e é da inteira responsabilidade dos seus proprietários
9. A FMDUL não assume qualquer responsabilidade por actos de furto, vandalismo, inundações ou outros que possam ocorrer durante o período de permanência das viaturas no parque.

FMDUL, 1 de Setembro de 2015

O Director



---

(Prof. Doutor Luís Pires Lopes)